

MANUAL ORIENTATIVO

ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL

PADRONIZAÇÃO DE RELATOS

Sumário

INTRODUÇÃO	04
MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA	05
CONTEXTUALIZAÇÃO	06
ACIDENTES	07
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL – BRASIL	08
ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM SÃO PAULO	09
DISTRIBUIÇÃO DE ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM SÃO PAULO (2024)	10
IMPACTOS	11
PRINCIPAIS IMPACTADOS PELOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL	12
IMPACTOS ECONÔMICOS DOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL	13
IMPACTO FINANCEIRO DOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL (BRASIL)	14
RESPONSABILIDADES	15
TRÂMITE DE JULGAMENTO	16
PROCEDIMENTOS E PROCESSOS	17
REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS	23
FICHA TÉCNICA	24
REFERÊNCIAS PARA CONSULTA	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

INTRODUÇÃO

Este Grupo Técnico de Trabalho foi instituído pela Presidência do Crea-SP, no âmbito de sua Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, com o objetivo de avaliar as condições mais adequadas para o relato de processos referentes a acidentes na construção civil no estado de São Paulo e propor elementos para a padronização dessas comunicações entre os diversos agentes (Unidades de Atendimento do Conselho, Superintendência de Fiscalização, Câmaras Especializadas e Comissão Permanente de Ética Profissional) que atuam internamente na informação e na análise desses casos.

O resultado desse trabalho pode ser conferido nas próximas páginas e inclui um fluxograma que possibilita, por meio de representação visual, que todos esses agentes compreendam seus respectivos papéis e a sequência de ações necessárias para o bom andamento desses processos, já antevendo sua interface com o CreIA Solutions, ferramenta de Inteligência Artificial desenvolvida pelo Conselho para apoiar essas análises.

O objetivo é que, além de orientar as equipes internas, essa padronização sirva de referência também para a capacitação de profissionais e aos municípios, órgãos gestores e construtoras no trabalho de conscientização para a prevenção de acidentes.

GTT Padronização de Relatos - Acidentes na Construção Civil



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Sempre que, dentre as diversas atividades dos nossos colegiados, identificamos um tema que exija análise e detalhamento técnico mais aprofundados, seguimos a recomendação da Câmara Especializada — neste caso, a de Engenharia Civil — e instituímos um grupo técnico de trabalho dedicado a estudar a matéria e propor soluções que contribuam efetivamente para o seu aprimoramento e a resolução do tema.

Os acidentes de trabalho nas obras da construção civil têm impacto em muitas frentes: na saúde dos trabalhadores e de suas famílias, na vida de contratantes e seus familiares, na atividade de empreiteiras e construtoras, na responsabilidade profissional dos engenheiros do segmento, na atuação dos órgãos de controle e segurança social, e na economia do nosso Estado e do nosso país.

Como integrante do grupo da Engenharia e com experiência em canteiros de obras, e por estar à frente da autarquia responsável pela fiscalização dessa atividade no maior campo de oportunidades da construção civil em todo o Brasil, conheço os dois lados: o externo, do(a) profissional que precisa estar ciente de seus deveres e responsabilidades, e o interno, dos conselheiros e do apoio técnico que, diante de casos reais, buscam garantir análises e respostas com transparência e legalidade.

Que o trabalho aqui apresentado por este grupo de especialistas colabore para evoluirmos nesse debate, garantindo a responsabilidade técnica a quem abraça suas profissões com ética e não mede esforços para levar segurança à nossa população.



Eng. Civ. Lígia Mackey

Presidente do Crea-SP

CONTEXTUALIZAÇÃO

Estatística dos Acidentes na Construção Civil (Brasil)

Visão Geral

A construção civil é um dos setores mais perigosos para os trabalhadores, tanto no Brasil quanto em diversos outros países. Os acidentes são frequentes devido à natureza das atividades, como trabalho em altura, uso de máquinas pesadas, eletricidade e condições insalubres.

Acidentes de Trabalho na Construção Civil – Dados Recentes

- Em 2022, foram registrados mais de 37 mil acidentes de trabalho no setor da construção.
- A construção civil representa cerca de 8% a 10% do total de acidentes de trabalho registrados no Brasil.
- Em média, ocorre uma morte por dia no setor da construção civil no país.

Dados no Brasil (Fonte: Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho / MTE / INSS)



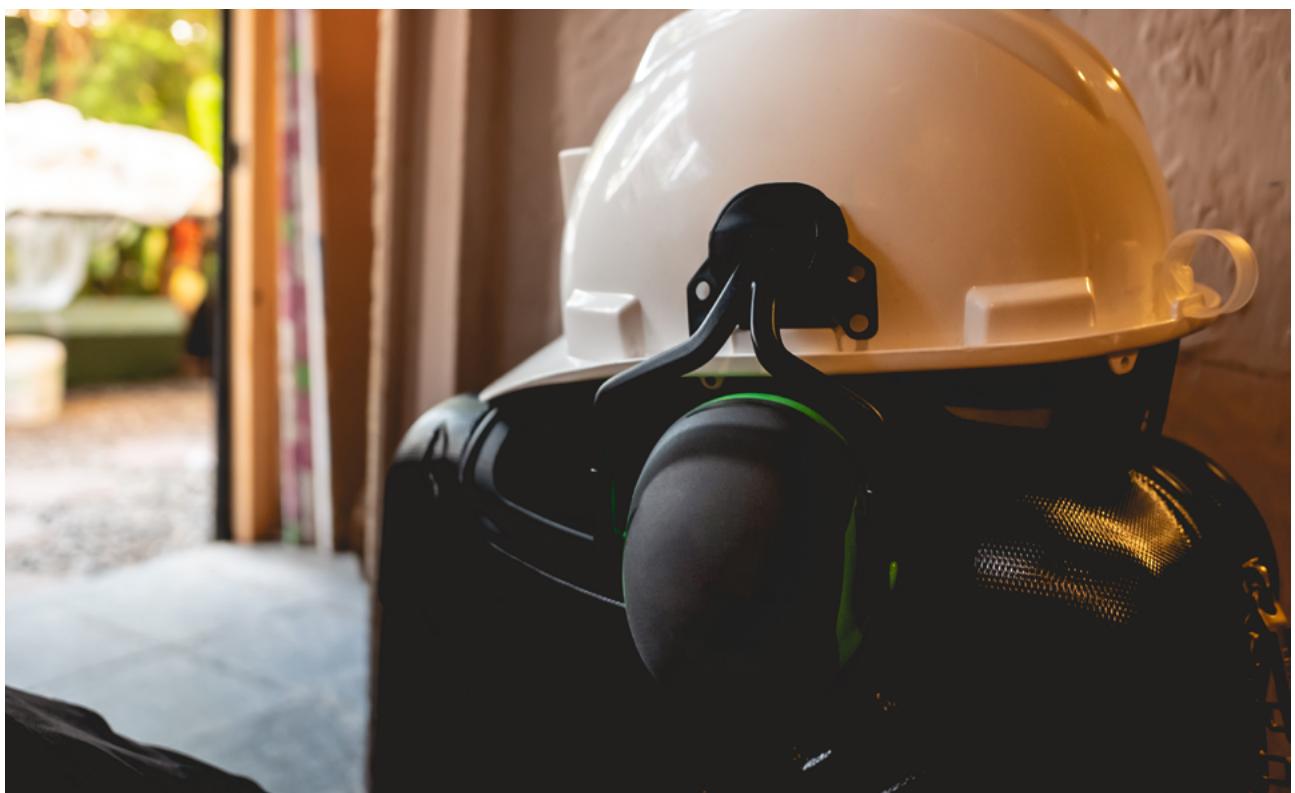
ACIDENTES

Principais causas dos acidentes:

1. Quedas de altura (andaimes, escadas e lajes)
2. Choques elétricos
3. Desabamentos e soterramentos
4. Objetos caindo sobre o trabalhador
5. Uso inadequado de EPIs

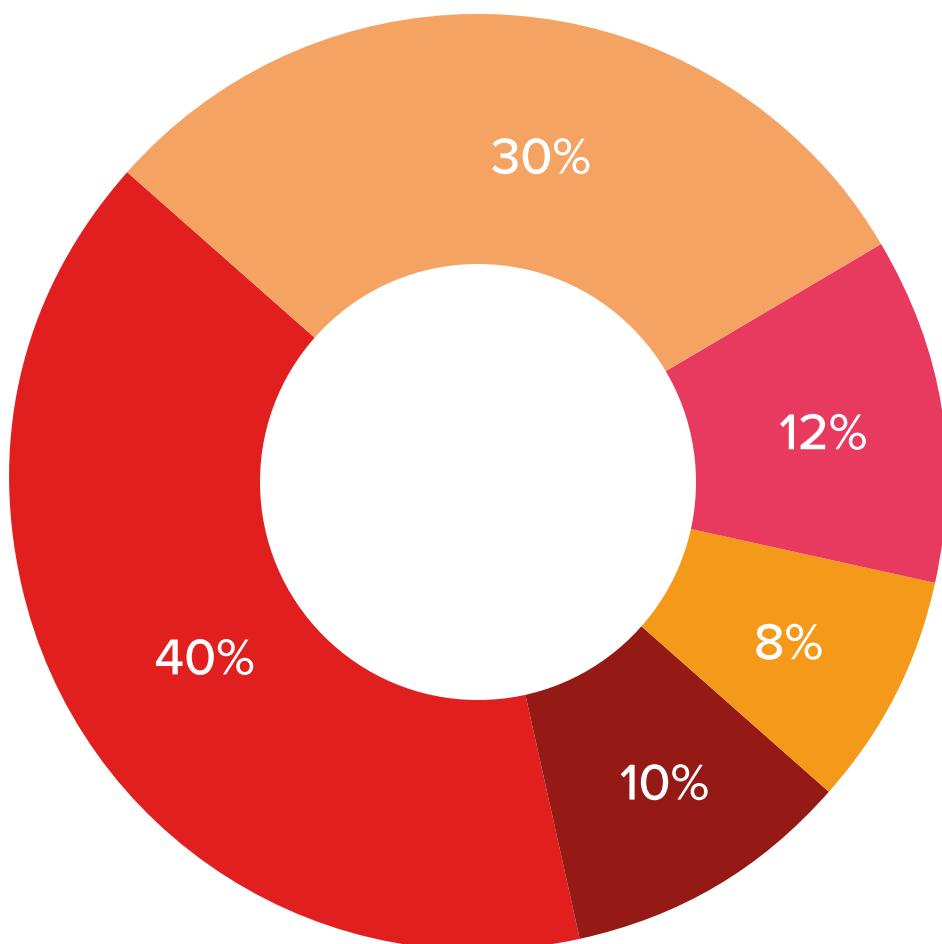
Perfil dos Acidentados:

- Maioria homens entre 20 e 39 anos
- Trabalhadores com baixa escolaridade
- Pessoas sem treinamento adequado e muitas vezes em situação de informalidade



GRÁFICO

Distribuição estimada dos acidentes na construção civil – Brasil



Uso inadequado de EPIs



Objetos caindo



Desabamentos/Soterramentos



Choques elétricos



Quedas de altura

ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM SÃO PAULO

2023: 10.725 acidentes e 52 mortes.

2024: 11.987 acidentes e 57 mortes — aumento de 1.262 casos e cinco óbitos.

2025 (até abril):

Sinan: 377 acidentes até março (média > quatro por dia).

eSocial: 4.010 acidentes e 15 mortes (um acidente a cada 47 minutos).

Atividades com mais acidentes:

Construção de edifícios: 2.590 acidentes | 12 mortes

Incorporação imobiliária: 2.573 acidentes | 10 mortes

Serviços de engenharia: 998 acidentes | 7 mortes

Problemas principais:

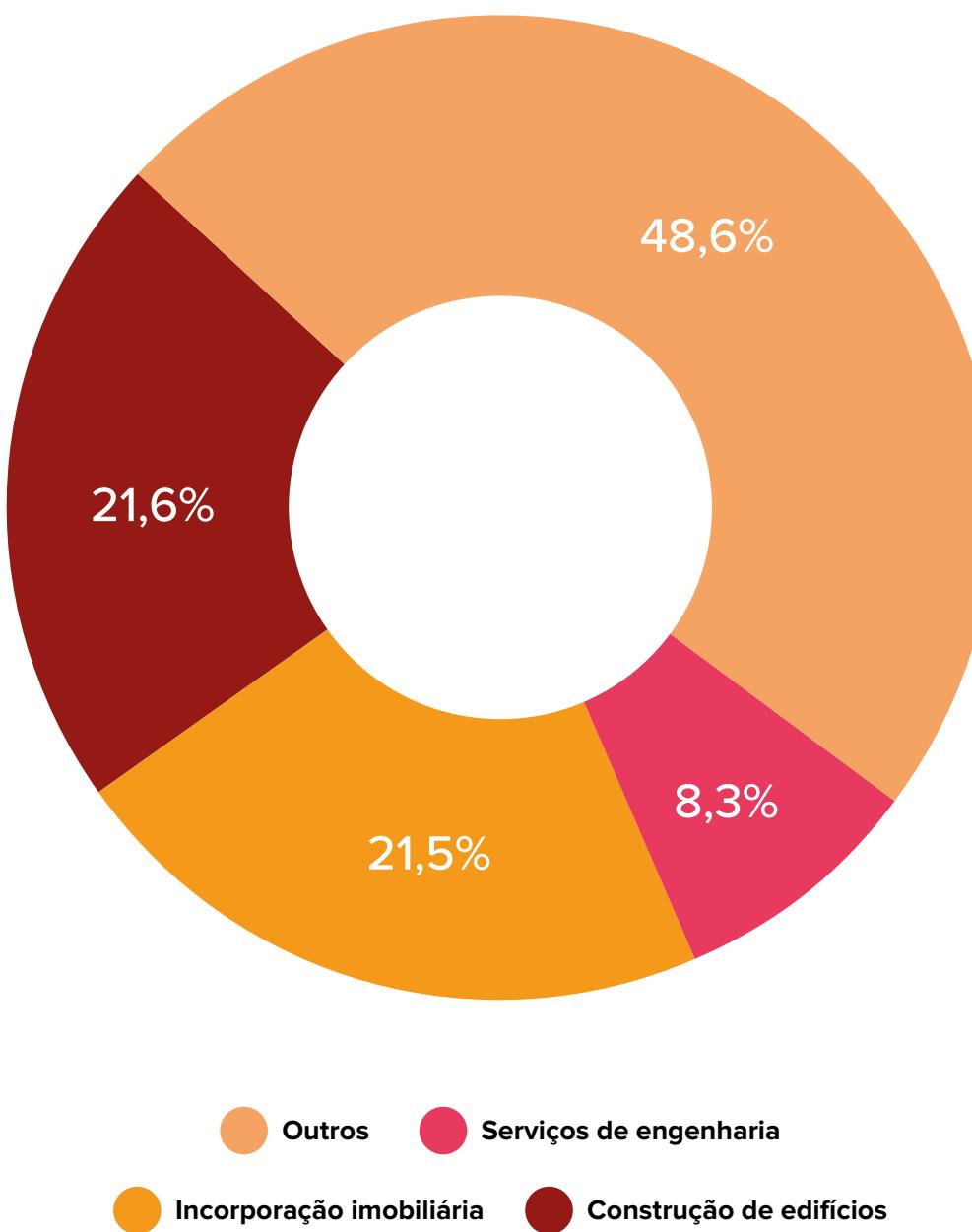
Falta de mão de obra qualificada

Pressão por prazos

Subnotificação dos acidentes devido a divergência entre fontes (eSocial x Sinan)

GRÁFICO

Distribuição de acidentes na construção civil em São Paulo (2024)



IMPACTOS

Impactos dos acidentes na Construção Civil

Trabalhadores (35%)

Sofrem lesões, traumas psicológicos e prejuízos financeiros.

Empresas (25%)

Arcam com custos, perdas de produtividade e danos à reputação.

Sistema de Saúde (15%)

Sobrecarregado com atendimentos e tratamentos de vítimas.

Previdência Social (15%)

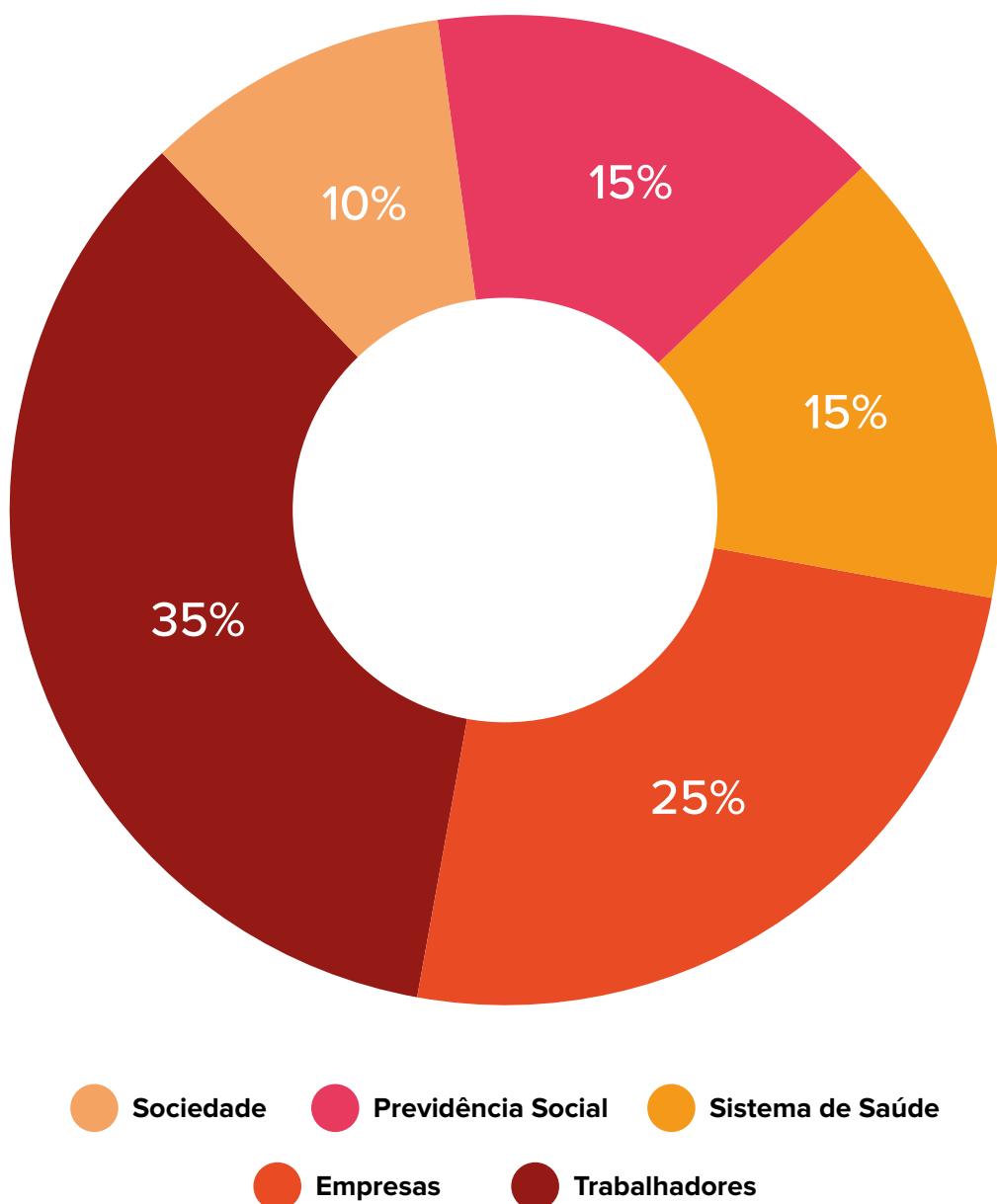
Aumenta os gastos com benefícios e aposentadorias precoces.

Sociedade (10%)

Perde força de trabalho e arca com os custos sociais indiretos.

GRÁFICO

Principais impactados pelos acidentes na construção civil



IMPACTOS ECONÔMICOS DOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Impacto Econômico Total

Estima-se que os acidentes de trabalho no Brasil geram um custo anual de R\$100 bilhões por ano (fonte: MPT, TCU e estudos do IPEA).

Grande parte desse valor está ligado à construção civil, um dos setores com maior índice de acidentes.

2. Para as Empresas

Custos diretos:

- Indenizações trabalhistas
- Tratamento médico
- Multas (NRs, como NR-18 e NR-35)

Custos indiretos:

- Afastamentos e substituições
- Paradas de obra e retrabalho

3. Para o Sistema de Saúde

Atendimentos emergenciais, cirurgias e reabilitações são custeados pelo Governo.

Um trabalhador acidentado pode gerar gastos de R\$3.000 a R\$50.000, dependendo do tipo de atendimento e internação.

4. Para a Previdência Social

A cada ano, o INSS gasta mais de R\$10 bilhões com afastamentos, aposentadorias por invalidez e pensões por morte relacionados a acidentes de trabalho.

5. Para a Sociedade

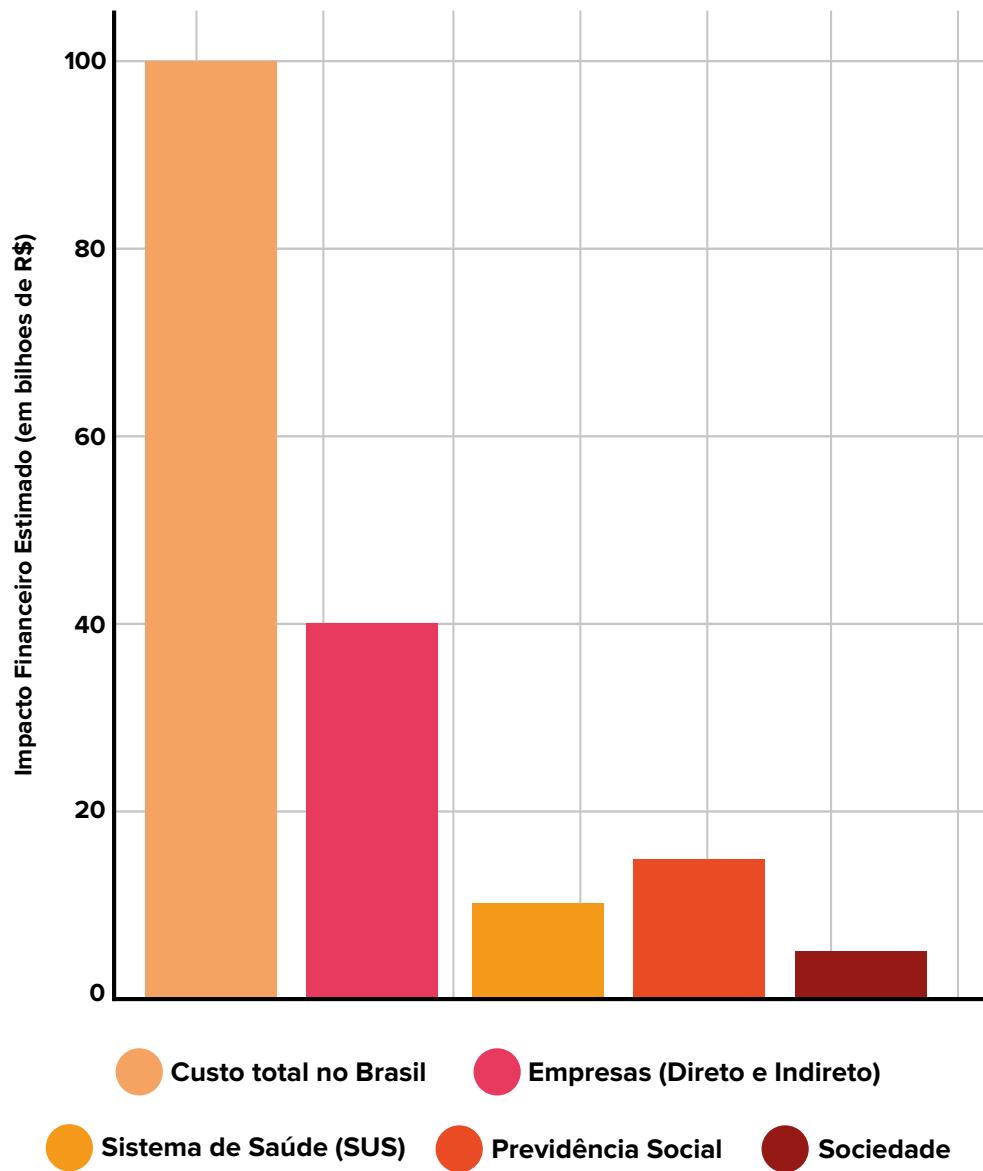
Diminuição de produtividade no setor

Aumento nos impostos e contribuições

Perda da força de trabalho ativa e qualificada

GRÁFICO

Impacto financeiro dos acidentes na construção civil (Brasil)



RESPONSABILIDADES

ÉTICO-PROFISSIONAL

A responsabilidade do profissional perante o Sistema Confea/Crea protege o poder público e a comunidade, sendo baseada em normas éticas e legais (Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, Resoluções e Código de Ética).

Para estar regular, o profissional deve ter registro ativo, emitir ARTs antecipadas e atuar apenas nas atividades de sua habilitação. Processos neste âmbito exigem análise cuidadosa.

CIVIL

A responsabilidade civil do profissional ocorre quando há dano e cabe reparação à parte lesada, incluindo prejuízos diretos, lucros cessantes e despesas. O Código Civil (art. 618) determina que o empreiteiro responde por cinco anos pela solidez e segurança da obra, seja pelos materiais ou pelo solo. O dono da obra tem até 180 dias após o aparecimento do vício para propor ação. O prazo de cinco anos é de garantia, mas a ação pode ser movida em até 20 anos a partir da constatação do defeito.

PENAL

O profissional responde criminalmente por infrações, podendo receber penas que vão de prisão a multas ou restrições de atividade. As infrações podem ser dolosas (com intenção ou consciência do risco) ou culposas (por imprudência, imperícia ou negligência, sem intenção).

A forma culposa é a mais comum na atividade profissional.

TRABALHISTA

São obrigações contratuais e legais do empregador (empresa ou profissional liberal) em relação aos empregados, reguladas pela CLT. Incluem deveres trabalhistas e previdenciários.

A apuração de responsabilidade civil, penal ou trabalhista ocorre entre as partes e o Ministério Público, não pelo Sistema Confea/Crea, que atua apenas na esfera ético-profissional.

TRÂMITE DE JULGAMENTO

O processo de apuração de sinistros em atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências inicia-se ao tomar conhecimento do fato pelos órgãos de Imprensa ou por denúncia, levando o órgão fiscalizador a investigar o caso. O agente fiscal realiza vistoria no local para verificar registros técnicos (ARTs) e documentos de segurança do trabalho.

O responsável técnico da obra ou empresa responde por acidentes, mesmo atuando sozinho, já que cabe a ele decidir pela contratação de um engenheiro de segurança do trabalho. Se optar por não o fazer, assume integralmente a responsabilidade pelas medidas de segurança.

ETAPAS

A prevenção deve seguir três etapas principais:

1 - Identificação e controle de riscos: reconhecer riscos ocupacionais, elaborar inventários e definir medidas de controle conforme a legislação.

2 - Cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs): aplicar e documentar exigências de segurança relacionadas a EPIs, ergonomia, eletricidade, máquinas, construção civil, incêndios, trabalhos em altura e espaços confinados, entre outras.

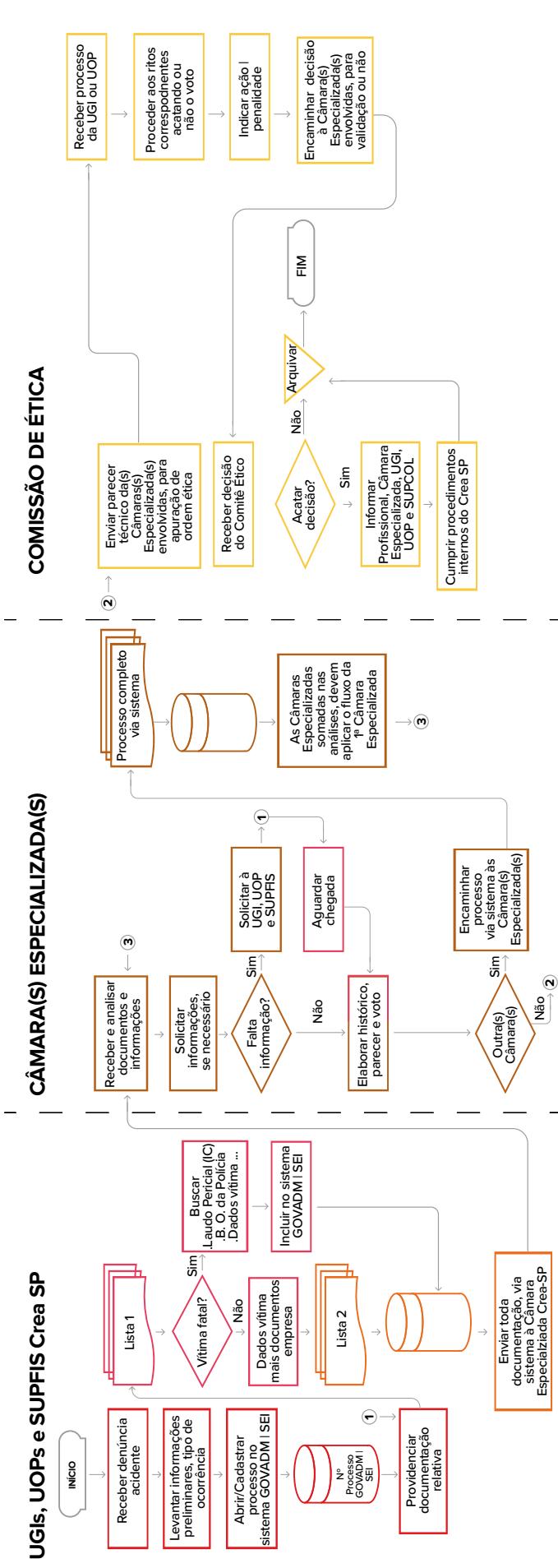
3 - Comprovação de treinamentos e orientações: registrar a capacitação dos funcionários por meio de listas de presença, certificados, relatórios, materiais didáticos e avaliações, garantindo rastreabilidade e eficácia das ações.

O processo deve ser devidamente planejado, executado, documentado, armazenado e avaliado para assegurar conformidade e prevenir novos sinistros.

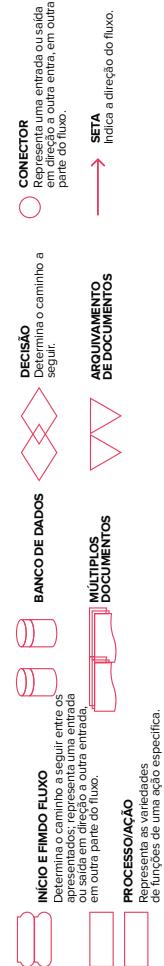
PROCEDIMENTOS E PROCESSOS

PROCESSO - Acidentes na Construção Civil | Crea SP

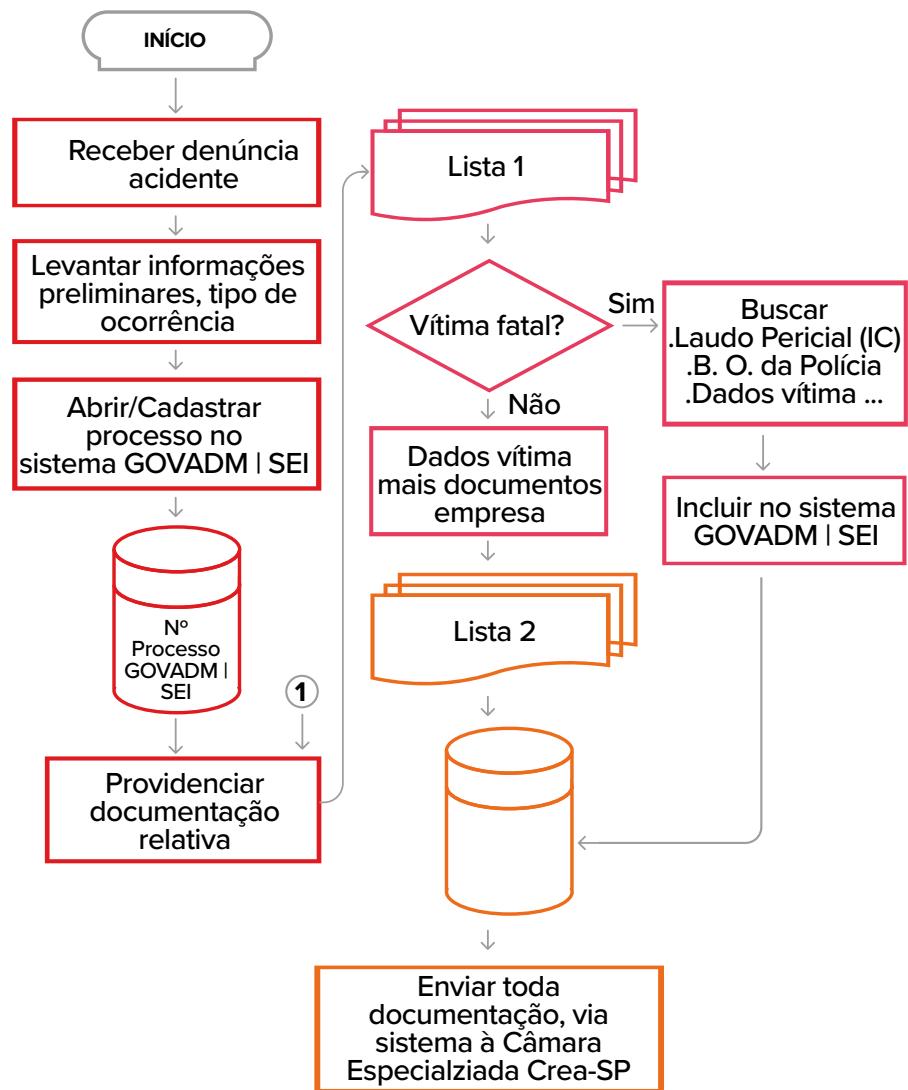
UGIs, UOPs e SUPFIS Crea SP



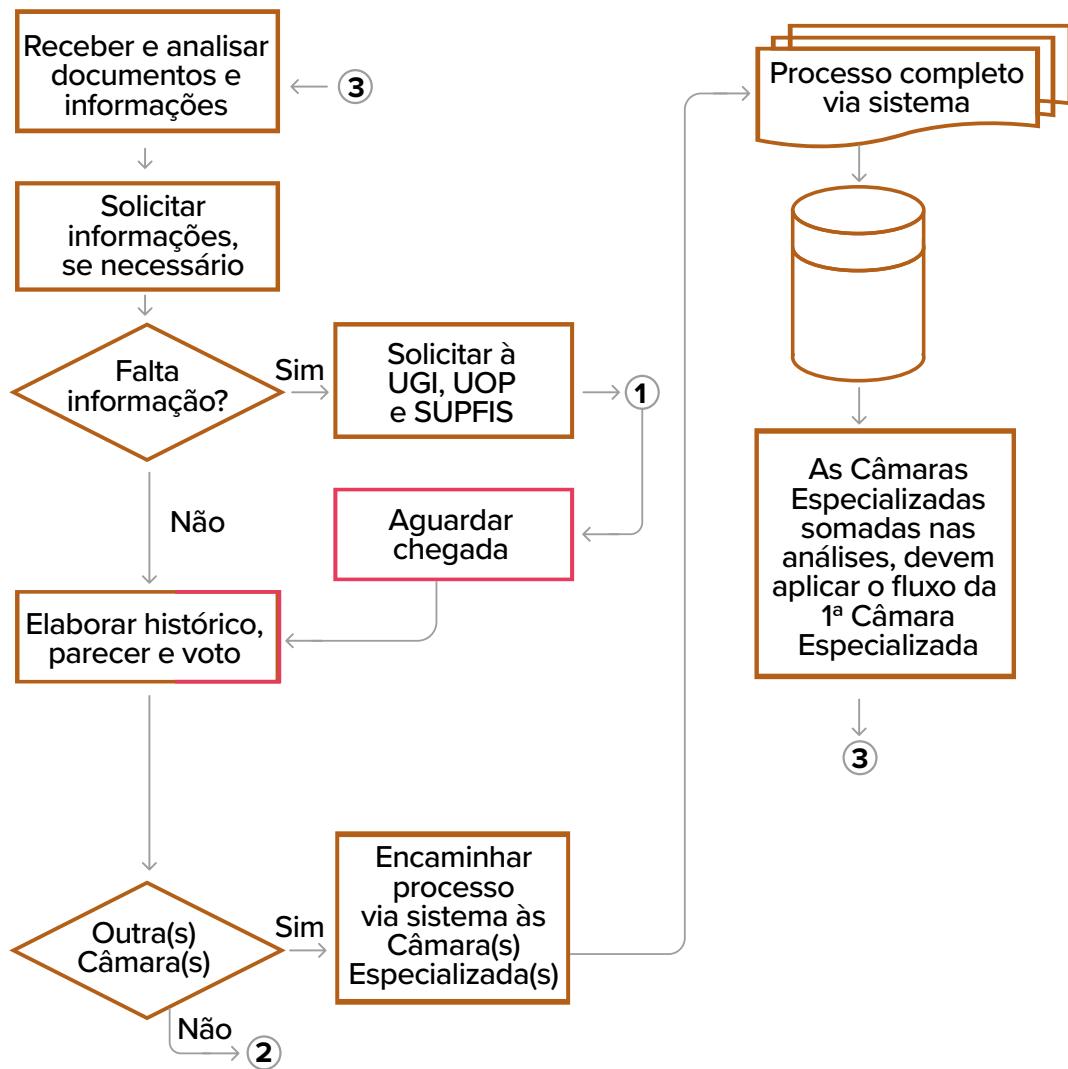
Legendas e simbologia:



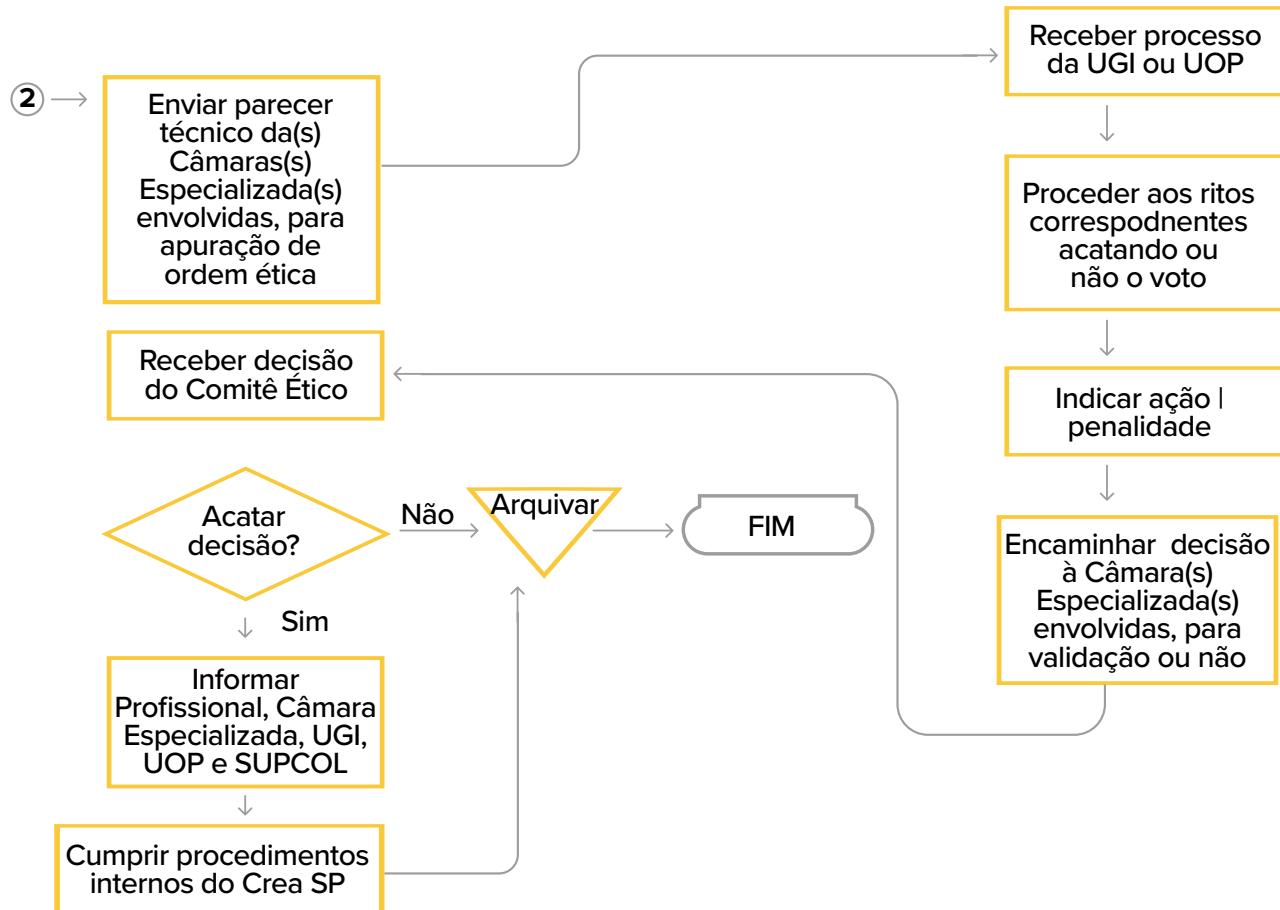
UGIs, UOPs e SUPFIS Crea SP



CÂMARA(S) ESPECIALIZADA(S)



COMISSÃO DE ÉTICA



REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

NORMAS TÉCNICAS

NR-35 – Trabalho em Altura

A Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho trata dos requisitos mínimos para a segurança no trabalho em altura, ou seja, toda atividade executada a dois metros ou mais do nível inferior, onde haja risco de queda.

Objetivo: Estabelecer medidas de proteção para a realização de trabalhos em altura, visando à segurança e à integridade física do trabalhador.

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

A Norma Regulamentadora nº 10 estabelece as diretrizes para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam com instalações e serviços elétricos, de forma direta ou indireta, em qualquer fase (projeto, construção, operação, manutenção e inspeção).

Objetivo: Garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com sistemas elétricos, prevenindo acidentes, choques elétricos, incêndios e explosões.

NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

A Norma Regulamentadora nº 12 estabelece medidas para garantir a segurança no uso, manutenção, fabricação e instalação de máquinas e equipamentos, protegendo a integridade física e a saúde dos trabalhadores.

Objetivo: Assegurar que máquinas e equipamentos sejam seguros para uso, prevenindo acidentes como amputações, esmagamentos, cortes, choques elétricos e outros riscos ocupacionais.

ABNT NBR 16776:2019 (versão corrigida em 2020), que trata de Plataformas Elevatórias Móveis de Trabalho – PEMT (MEWP)

Objetivo: A norma estabelece os requisitos técnicos e de segurança para o projeto, fabricação, manutenção e ensaios das plataformas elevatórias móveis de trabalho (PEMT), conhecidas internacionalmente como MEWP (Mobile Elevating Work Platforms).

É aplicável a diversos tipos e tamanhos de máquinas desta categoria, abrangendo desde plataformas articuladas até tesouras e basculantes.

NR-01 Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais

NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes | CIPA

NR-06 Equipamento de Proteção Individual | EPI

NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

NR-08 Edificações

NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade

NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais

NR-12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos

NR-15 Atividades e Operações Insalubres

NR-16 Atividades e Operações Perigosas

NR-17 Ergonomia

NR 18 Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção

NR-23 Proteção Contra Incêndio

NR-24 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

NR-26 Sinalização de segurança

NR-33 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados

NR-35 Trabalho em altura

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

(Lei de Benefícios da Previdência Social)

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, regulamentando os direitos dos segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), como aposentadorias, auxílios, pensões e benefícios por incapacidade.

Destaques

- Estabelece regras para concessão, manutenção, suspensão e cessação dos benefícios.
- Define os critérios de carência (número mínimo de contribuições para ter acesso a determinados benefícios).
- Prevê perícia médica e reabilitação profissional.
- Garante acesso à informação e recursos administrativos ao segurado.

Resumo Final

A Lei 8.213/91 é fundamental para a proteção social dos trabalhadores brasileiros. Estabelece as bases legais para o funcionamento dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS, promovendo segurança em momentos de vulnerabilidade, como doença, velhice, maternidade ou morte.

FICHA TÉCNICA

COMPOSIÇÃO

GTT Padronização de Relatos - Acidentes na Construção Civil

2025

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Mendes de Carvalho (coordenador)

Eng. Civ. Gabriel Cardoso Gonçalves

Eng. Civ. Alexandre Moraes Romão

2024

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Wagner Luiz Baratella (coordenador)

Eng. Civ. Gabriel Cardoso Gonçalves

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rust Kleber Ferreira Moraes

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Eng. Civ e Eng. Seg. Trab. Simone Cristina Caldato da Silva (coordenadora)

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Wagner Luiz Baratella (coordenador-adjunto)

Este material teve sua produção concluída em novembro de 2025 com o apoio da Equipe de Comunicação Estratégica da Superintendência de Relações Institucionais e de Comunicação do Crea-SP.

REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

Crea-SP Capacita - Segurança em Obras: saiba gerenciar crises jurídicas, operacionais e reputacionais da empresa

Objetivo: debater práticas e estratégias para capacitar profissionais sobre como lidar e evitar acidentes fatais em obras, abordando desde aspectos da gestão de crise até responsabilidades legais das empresas, seus dirigentes e dos engenheiros.

<https://capacita.creasp.com.br/course/cap25-5>

Cartilha sobre Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/manuais-e-publicacoes/cartilha_trabalho_em_altura.pdf

Livro “Saúde e Segurança do Trabalho na Construção Civil Brasileira (parceria entre o MPT, a Unicamp e a Universidade Federal de Sergipe)

https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_151201611927055475.pdf

Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC do Confea

O assunto foi tema de trabalhos técnicos apresentados nos CONTECC de 2018 e 2021:

Caracterização de acidentes no ambiente de trabalho da construção civil em Caxias/MA

https://www.confea.org.br/sites/default/files/antigos/contecc2018/civil/78_cdanad.pdf

Propostas de práticas de gestão para reduzir riscos de acidentes com máquinas e equipamentos na construção civil

https://www.confea.org.br/sites/default/files/antigos/contecc2018/civil/168_pdpdgprrdacmeencc.pdf

Acidentes de trabalho na construção civil

<https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Contecc2021/Civil/ACIDENTES%20DE%20TRABALHO%20NA%20CONSTRU%C3%87%C3%83O%20CIVIL.pdf>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A padronização de relatos dos acidentes registrados na construção civil é, para o Crea-SP, questão de ordem, visto que colabora para que as equipes atuem de maneira integrada para a correta instrução desses processos.

Encontramos na organização das diversas etapas em um grande fluxograma a resposta para essa padronização, de maneira bastante visual, da identificação da denúncia, passando pela análise da Comissão Permanente de Ética Profissional até a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil.

A proposta do nosso grupo é que este manual seja o primeiro passo de um processo educativo que estimule a capacitação das entidades de classe e das empresas na busca pela qualidade em relação à prevenção de acidentes.

Que, num futuro próximo, as Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CEEC e de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST estejam unidas na busca pela qualidade e atendimento aos requisitos de segurança do trabalho por parte das construtoras, um indicativo de sua respeitabilidade e boa reputação no mercado imobiliário.

Nossos agradecimentos à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, por meio dos conselheiros Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Celso Atienza e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas, pela participação nesse debate, aos funcionários da Superintendência de Colegiados que prestam apoio à Câmara Especializada de Engenharia Civil, e à Presidência do Crea-SP por confiar a nós um trabalho que não se encerra aqui e, mais do que isso, mantém aberto esse diálogo na busca por ética e segurança.

GTT Padronização de Relatos - Acidentes na Construção Civil

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de São Paulo



mutua SP

Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

é + do que
você imagina

Siga nossas redes sociais

